



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/DS/GSB/017/2022

Município: São Gabriel da Palha

Assunto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.

Processo: 2022-W9D46

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS

Vitória – ES

Maio/2020

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
3. OBJETIVO	3
4. METODOLOGIA	4
5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES	5
6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP	15

1. IDENTIFICAÇÃO

ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

Telefone: (27) 3636-8500

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

Telefone: (27) 2127-5000

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo: Análise dos resultados da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída no Sistema de Abastecimento de Água de São Gabriel da Palha - ES	
Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Gabriel da Palha.	
Comunicação à Empresa: OF/ARSP/DS/Nº022/2022 (peça # 2) recebido em 03 de fevereiro de 2022 (peça # 3).	
Período de dados avaliado: Setembro/2019 a Janeiro/2022.	
Legislação:	
Lei Federal nº 11.445/2007;	Lei Complementar nº 827/2016, alterada pela lei complementar nº 954 de 02 de setembro de 2020;
Lei Estadual nº 9.096/2008;	
Lei Federal nº 8.078/1990;	Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010;
Lei Federal nº 8.987/1995;	Resolução ARSP nº 018/2018;
Lei Estadual nº 5.720/1998;	Portaria de consolidação nº 05/2017 e respectiva alteração pela Portaria nº888/2021;

3. OBJETIVO

Este relatório detalha a ação de fiscalização periódica realizada pela ARSP, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Estadual nº 9.096/2008, Lei Estadual Complementar nº 827/2016 e demais normativos vigentes.

O objetivo da ação de fiscalização foi verificar a qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, na saída do tratamento e na distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de São Gabriel da Palha operado pela CESAN, em atendimento ao estabelecido no

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, alterada pela portaria 888/2021 e demais legislações pertinentes.

4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento desta fiscalização compreendeu os procedimentos de recepção e análise dos resultados dos laudos de qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, na saída do tratamento e na distribuição do sistema operado pela CESAN no município, no período de setembro/2019 a janeiro/2022, constando de amostras coletadas pela Companhia na captação, na saída do tratamento e na rede de distribuição do sistema de abastecimento de água de São Gabriel da Palha.

4.1. Áreas e Segmentos Auditados

A seguir estão apresentadas as áreas objeto deste trabalho, constando de todos os itens e segmento.

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
Controle e Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> Controle da qualidade da água bruta, tratada e distribuída e atendimento aos normativos vigentes 	<ul style="list-style-type: none"> Controle da qualidade da água bruta na captação Controle da qualidade microbiológica da água na saída do tratamento; Controle da qualidade microbiológica da água na rede de distribuição; Controle da qualidade físico-química após a filtração Controle da qualidade físico-química na saída do tratamento Controle da qualidade físico-química na rede de Distribuição
	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade da Água Distribuída à População 	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade da água bruta na captação; Qualidade microbiológica da água na saída do tratamento; Qualidade microbiológica da água na rede de distribuição; Qualidade físico-química após a filtração; Qualidade físico-química no sistema de distribuição

5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste item as constatações apuradas em função das informações fornecidas pela CESAN.

CONSTATAÇÃO 01

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do Tratamento da ETA SÃO GABRIEL DA PALHA** no período de **Setembro de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C1.1.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação do parâmetro de **Turbidez, Cor Aparente, Cloro, pH e Fluor** nos meses de: set/19, nov/19, jan/20, mar/20 e jan/22 (Quadro 1).

Não Conformidade C1: Resolução ARSP 018/2018, inciso VI, Artigo 15: “Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 19092019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 alterada pela Port. N° 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D1: A CESAN deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 1 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Saída do Tratamento da ETA de SÃO GABRIEL DA PALHA no período de Setembro de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	TOE	Turbidez					Cor					Cloro					pH					Flúor									
		TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
set/19	21,9	327	329	NOK	0	0,00	OK	327	329	NOK	0	0,00	OK	327	329	NOK	0	0,00	OK	327	329	NOK	0	0,00	OK	327	329	NOK	0	0,00	OK
out/19	21,8	340	337	OK	0	0,00	OK	340	337	OK	0	0,00	OK	340	337	OK	0	0,00	OK	340	337	OK	0	0,00	OK	340	337	OK	0	0,00	OK
nov/19	22,0	328	330	NOK	0	0,00	OK	328	330	NOK	0	0,00	OK	328	330	NOK	0	0,00	OK	328	330	NOK	0	0,00	OK	328	330	NOK	0	0,00	OK
dez/19	21,2	339	329	OK	0	0,00	OK	339	329	OK	0	0,00	OK	339	329	OK	0	0,00	OK	339	329	OK	0	0,00	OK	339	329	OK	0	0,00	OK
jan/20	22,2	341	344	NOK	0	0,00	OK	342	344	NOK	0	0,00	OK	342	344	NOK	0	0,00	OK	341	344	NOK	0	0,00	OK	342	344	NOK	0	0,00	OK
fev/20	20,2	320	293	OK	0	0,00	OK	320	293	OK	0	0,00	OK	320	293	OK	0	0,00	OK	320	293	OK	0	0,00	OK	320	293	OK	0	0,00	OK
mar/20	22,5	347	349	NOK	0	0,00	OK	347	349	NOK	0	0,00	OK	347	349	NOK	0	0,00	OK	347	349	NOK	0	0,00	OK	347	349	NOK	0	0,00	OK
abr/20	20,8	328	312	OK	0	0,00	OK	328	312	OK	0	0,00	OK	328	312	OK	0	0,00	OK	328	312	OK	0	0,00	OK	328	312	OK	0	0,00	OK
mai/20	21,7	338	337	OK	0	0,00	OK	338	337	OK	0	0,00	OK	338	337	OK	0	0,00	OK	338	337	OK	0	0,00	OK	338	337	OK	0	0,00	OK
jun/20	21,1	328	317	OK	0	0,00	OK	328	317	OK	0	0,00	OK	328	317	OK	0	0,00	OK	328	317	OK	0	0,00	OK	327	317	OK	0	0,00	OK
jul/20	21,2	333	328	OK	0	0,00	OK	333	328	OK	0	0,00	OK	333	328	OK	0	0,00	OK	333	328	OK	0	0,00	OK	333	328	OK	0	0,00	OK
ago/20	21,7	338	336	OK	0	0,00	OK	338	336	OK	0	0,00	OK	338	336	OK	0	0,00	OK	338	336	OK	0	0,00	OK	338	336	OK	0	0,00	OK
set/20	21,2	330	318	OK	0	0,00	OK	330	318	OK	0	0,00	OK	330	318	OK	0	0,00	OK	330	318	OK	0	0,00	OK	330	318	OK	0	0,00	OK
out/20	22,2	348	344	OK	0	0,00	OK	348	344	OK	0	0,00	OK	348	344	OK	0	0,00	OK	348	344	OK	0	0,00	OK	348	344	OK	0	0,00	OK
nov/20	21,2	330	318	OK	0	0,00	OK	330	318	OK	0	0,00	OK	330	318	OK	0	0,00	OK	330	318	OK	0	0,00	OK	330	318	OK	0	0,00	OK
dez/20	21,8	344	338	OK	0	0,00	OK	344	338	OK	0	0,00	OK	344	338	OK	0	0,00	OK	344	338	OK	0	0,00	OK	344	338	OK	0	0,00	OK
jan/21	21,1	335	328	OK	0	0,00	OK	335	328	OK	0	0,00	OK	335	328	OK	0	0,00	OK	335	328	OK	0	0,00	OK	335	328	OK	0	0,00	OK
fev/21	19,7	311	276	OK	0	0,00	OK	311	276	OK	0	0,00	OK	311	276	OK	0	0,00	OK	311	276	OK	0	0,00	OK	311	276	OK	0	0,00	OK
mar/21	21,2	342	329	OK	0	0,00	OK	342	329	OK	0	0,00	OK	342	329	OK	0	0,00	OK	342	329	OK	0	0,00	OK	342	329	OK	0	0,00	OK
abr/21	20,9	329	314	OK	0	0,00	OK	329	314	OK	0	0,00	OK	329	314	OK	0	0,00	OK	329	314	OK	0	0,00	OK	329	314	OK	0	0,00	OK
mai/21	21,1	338	327	OK	0	0,00	OK	338	327	OK	0	0,00	OK	338	327	OK	0	0,00	OK	338	327	OK	0	0,00	OK	338	327	OK	0	0,00	OK
jun/21	20,8	327	312	OK	0	0,00	OK	327	312	OK	0	0,00	OK	327	312	OK	0	0,00	OK	327	312	OK	0	0,00	OK	327	312	OK	0	0,00	OK
jul/21	21,7	341	336	OK	0	0,00	OK	341	336	OK	0	0,00	OK	341	336	OK	0	0,00	OK	341	336	OK	0	0,00	OK	341	336	OK	0	0,00	OK
ago/21	21,8	338	338	OK	0	0,00	OK	338	338	OK	0	0,00	OK	338	338	OK	0	0,00	OK	338	338	OK	0	0,00	OK	338	338	OK	0	0,00	OK
set/21	21,2	329	318	OK	0	0,00	OK	329	318	OK	0	0,00	OK	329	318	OK	0	0,00	OK	329	318	OK	0	0,00	OK	329	318	OK	0	0,00	OK
out/21	22,0	341	341	OK	0	0,00	OK	341	341	OK	0	0,00	OK	341	341	OK	0	0,00	OK	341	341	OK	0	0,00	OK	341	341	OK	0	0,00	OK
nov/21	21,3	331	320	OK	0	0,00	OK	331	320	OK	0	0,00	OK	331	320	OK	1	0,30	OK	331	320	OK	0	0,00	OK	331	320	OK	0	0,00	OK
dez/21	22,1	345	343	OK	0	0,00	OK	345	343	OK	0	0,00	OK	345	343	OK	0	0,00	OK	345	343	OK	0	0,00	OK	345	343	OK	0	0,00	OK
jan/22	24,0	340	372	NOK	0	0,00	OK	340	372	NOK	0	0,00	OK	340	372	NOK	0	0,00	OK	340	372	NOK	0	0,00	OK	340	372	NOK	0	0,00	OK

CONSTATAÇÃO 02

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas na Rede de Distribuição SÃO GABRIEL DA PALHA no período de Setembro de 2019 a Janeiro de 2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C2.1.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação do parâmetro de **Turbidez** no mês de: mar/21 (Quadro 2).
- **C2.2.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação do parâmetro de **Cloro** nos meses de: jan/20 e mar/21 (Quadro 2).

Não Conformidade C2: Resolução ARSP 018/2018, inciso VI, Artigo 15: “Deixar de

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 19092019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D2: A CESAN deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 03

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Rede de Distribuição SÃO GABRIEL DA PALHA** no período de **Setembro de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C3.1.** Apresentou anomalias para o parâmetro **Turbidez**, em desacordo com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde, nos meses de: out/21, dez/21 e jan/22 (Quadro 2).
- **C3.2.** Apresentou anomalias para o parâmetro **Cor Aparente**, em desacordo com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde, nos meses de: jan/20, fev/20, mar/20, mai/20, out/20, ago/21, out/21, dez/21 e jan/22 (Quadro 2).
- **C3.3.** Resultado inferior ao valor mínimo de 0,2 mg/L para o padrão **Cloro Residual Livre** conforme Artigo 32º da Portaria nº888/2021 do Ministério da Saúde, nos meses de: fev/21, mar/21, abr/21, set/21 e jan/22 (Quadro 2).

Não Conformidade C3: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 19092019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D3: A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 2 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Rede de Distribuição SÃO GABRIEL DA PALHA no período de Setembro de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Turbidez						Cor						Cloro								
	Frequência			Anomalias			Frequência			Anomalias			Frequência			Anomalias			Residual Livre		
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	ANC	PNC (%)	VPMB
set/19	44	44	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	44	44	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
out/19	47	46	OK	0	0,00	OK	10	10	OK	0	0,00	OK	47	46	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
nov/19	43	43	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	43	43	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
dez/19	43	43	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	43	43	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jan/20	44	44	OK	2	4,55	OK	11	10	OK	2	18,18	NOK	43	44	NOK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
fev/20	44	44	OK	0	0,00	OK	10	10	OK	1	10,00	NOK	44	44	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
mar/20	44	44	OK	2	4,55	OK	11	10	OK	1	9,09	NOK	44	44	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
abr/20	45	45	OK	0	0,00	OK	10	10	OK	0	0,00	OK	45	45	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
mai/20	44	44	OK	1	2,27	OK	10	10	OK	1	10,00	NOK	44	44	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jun/20	46	46	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	46	46	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jul/20	44	44	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	44	44	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
ago/20	44	44	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	44	44	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
set/20	46	46	OK	0	0,00	OK	10	10	OK	0	0,00	OK	46	46	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
out/20	47	47	OK	1	2,13	OK	11	10	OK	1	9,09	NOK	47	47	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
nov/20	47	47	OK	1	2,13	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	47	47	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
dez/20	51	51	OK	1	1,96	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	51	51	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jan/21	50	49	OK	0	0,00	OK	13	10	OK	0	0,00	OK	50	49	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
fev/21	47	46	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	47	46	OK	0	0,00	OK	3	6,38	NOK
mar/21	47	48	NOK	0	0,00	OK	15	10	OK	0	0,00	OK	47	48	NOK	0	0,00	OK	6	12,77	NOK
abr/21	47	47	OK	0	0,00	OK	19	10	OK	0	0,00	OK	47	47	OK	0	0,00	OK	1	2,13	NOK
mai/21	47	47	OK	0	0,00	OK	47	47	OK	0	0,00	OK	47	47	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jun/21	46	46	OK	0	0,00	OK	46	46	OK	0	0,00	OK	46	46	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jul/21	46	46	OK	2	4,35	OK	46	46	OK	1	2,17	OK	46	46	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
ago/21	26	26	OK	1	3,85	OK	26	26	OK	2	7,69	NOK	26	26	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
set/21	29	29	OK	0	0,00	OK	29	29	OK	1	3,45	OK	29	29	OK	0	0,00	OK	1	3,45	NOK
out/21	30	30	OK	2	6,67	NOK	30	30	OK	2	6,67	NOK	30	30	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
nov/21	29	29	OK	1	3,45	OK	29	29	OK	1	3,45	OK	29	29	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
dez/21	30	30	OK	3	10,00	NOK	30	30	OK	3	10,00	NOK	30	30	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jan/22	29	29	OK	2	6,90	NOK	29	29	OK	2	6,90	NOK	29	29	OK	0	0,00	OK	2	6,90	NOK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

CONSTATAÇÃO 04

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Saída do tratamento da ETA SÃO GABRIEL DA PALHA** no período de **Setembro de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C4.1.** Resultados Positivos para o padrão **Coliformes Totais**, em desacordo com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e da Port. De Cons. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde, no mês de: mar/20 (Quadro 3).

Não Conformidade C4: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 19092019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portarias de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Portaria Nº888/2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D4: A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 3 - Resultados das Análises Microbiológicas na Saída do Tratamento da ETA de SÃO GABRIEL DA PALHA no período de Setembro de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Coliformes Totais						Escherichia Coli					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
set/19	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
out/19	11	2	OK	0	0,00	OK	11	2	OK	0	0,00	OK
nov/19	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
dez/19	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
jan/20	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
fev/20	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

mar/20	9	2	OK	1	11,11	NOK	9	2	OK	0	0,00	OK
abr/20	7	2	OK	0	0,00	OK	7	2	OK	0	0,00	OK
mai/20	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
jun/20	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
jul/20	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
ago/20	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
set/20	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
out/20	10	2	OK	0	0,00	OK	10	2	OK	0	0,00	OK
nov/20	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
dez/20	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
jan/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
fev/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
mar/21	10	2	OK	0	0,00	OK	10	2	OK	0	0,00	OK
abr/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
mai/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
jun/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
jul/21	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
ago/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
set/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
out/21	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
nov/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
dez/21	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
jan/22	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK

CONSTATAÇÃO 05

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Rede de Distribuição SÃO GABRIEL DA PALHA** no período de **Setembro de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C5.1.** Resultados não-conformes quanto a frequência de coleta de amostras para análises de **Coliformes Totais** e **Escherichia Coli** nos meses de: nov/19, dez/19 e ago/21 (Quadro 4).

Não Conformidade C5: Resolução ARSP 018/2018, inciso VI, Artigo 15: “Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 19092019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D5: A CESAN deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 06

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Rede de Distribuição SÃO GABRIEL DA PALHA** no período de **Setembro de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C6.1.** Resultados Positivos para o padrão **Coliformes Totais**, em desacordo com o padrão preconizado, no mês de: out/20 (Quadro 4).

Não Conformidade C6: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 19092019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D6: A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 4 - Resultados das Análises Microbiológicas na na Rede de Distribuição SÃO GABRIEL DA PALHA no período de Setembro de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Coliformes Totais						Escherichia Coli					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
set/19	44	44	OK	0	0,00	OK	44	44	OK	0	0,00	OK
out/19	46	44	OK	0	0,00	OK	46	44	OK	0	0,00	OK
nov/19	43	44	NOK	2	4,65	OK	43	44	NOK	0	0,00	OK
dez/19	43	44	NOK	1	2,33	OK	43	44	NOK	0	0,00	OK
jan/20	44	44	OK	0	0,00	OK	44	44	OK	0	0,00	OK
fev/20	44	44	OK	0	0,00	OK	44	44	OK	0	0,00	OK
mar/20	44	44	OK	1	2,27	OK	44	44	OK	0	0,00	OK
abr/20	45	44	OK	0	0,00	OK	45	44	OK	0	0,00	OK
mai/20	44	44	OK	1	2,27	OK	44	44	OK	0	0,00	OK
jun/20	46	44	OK	0	0,00	OK	46	44	OK	0	0,00	OK
jul/20	44	44	OK	0	0,00	OK	44	44	OK	0	0,00	OK
ago/20	44	44	OK	0	0,00	OK	44	44	OK	0	0,00	OK
set/20	46	44	OK	0	0,00	OK	46	44	OK	0	0,00	OK
out/20	47	44	OK	3	6,38	NOK	47	44	OK	0	0,00	OK
nov/20	47	44	OK	1	2,13	OK	47	44	OK	0	0,00	OK
dez/20	51	44	OK	0	0,00	OK	51	44	OK	0	0,00	OK
jan/21	49	44	OK	0	0,00	OK	49	44	OK	0	0,00	OK
fev/21	46	44	OK	1	2,17	OK	46	44	OK	0	0,00	OK
mar/21	48	44	OK	0	0,00	OK	48	44	OK	0	0,00	OK
abr/21	47	44	OK	0	0,00	OK	47	44	OK	0	0,00	OK
mai/21	47	29	OK	0	0,00	OK	47	29	OK	0	0,00	OK
jun/21	46	29	OK	0	0,00	OK	46	29	OK	0	0,00	OK
jul/21	46	29	OK	0	0,00	OK	46	29	OK	0	0,00	OK
ago/21	26	29	NOK	0	0,00	OK	26	29	NOK	0	0,00	OK
set/21	29	29	OK	1	3,45	OK	29	29	OK	0	0,00	OK
out/21	30	29	OK	1	3,33	OK	30	29	OK	0	0,00	OK
nov/21	29	29	OK	1	3,45	OK	29	29	OK	0	0,00	OK
dez/21	30	29	OK	0	0,00	OK	30	29	OK	0	0,00	OK
jan/22	29	29	OK	0	0,00	OK	29	29	OK	0	0,00	OK

CONSTATAÇÃO 07

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de **turbidez coletadas após a filtração** no Sistema atendido pela **SÃO GABRIEL DA PALHA** no período de **Setembro de 2019 a Janeiro de 2022** apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 e da Portaria de Consolidação nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C7.1.** Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 alterada pela Port. Nº 888 nos meses de: jan/20, mar/20 e abr/20, jan/22 (Quadro 5).

Não Conformidade C7: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 19092019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D7: A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C8:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de **turbidez coletadas após a filtração** no Sistema atendido pela **SÃO GABRIEL DA PALHA** no período de **Setembro de 2020 a Janeiro de 2022** apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 e da Portaria de Consolidação nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C8.1.** Não apresentou dados referentes a Turbidez após filtração referente ao período compreendido entre Fevereiro de 2021 e Dezembro de 2021 (Quadro 5);

Não conformidade NC8 – Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

estabelecidos nos regramentos vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 19092019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D8 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis.

Quadro 5 - Resultados das análises de turbidez após filtração no Sistema atendido pela ETA de SÃO GABRIEL DA PALHA no período de Setembro de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Turbidez após a filtração		
	PAVM	PAR	VPT
set/19	100,00%	0	OK
out/19	100,00%	0	OK
nov/19	98,78%	0	OK
dez/19	99,11%	0	OK
jan/20	97,37%	1	NOK
fev/20	100,00%	0	OK
mar/20	64,84%	17	NOK
abr/20	92,99%	2	NOK
mai/20	99,70%	0	OK
jun/20	100,00%	0	OK
jul/20	100,00%	0	OK
ago/20	100,00%	0	OK
set/20	99,70%	0	OK
out/20	95,85%	0	OK
nov/20	98,95%	0	OK
dez/20	97,09%	0	OK
jan/21	99,70%	0	OK
fev/21	S/D	S/D	NOK
mar/21	S/D	S/D	NOK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

abr/21	S/D	S/D	NOK
mai/21	S/D	S/D	NOK
jun/21	S/D	S/D	NOK
jul/21	S/D	S/D	NOK
ago/21	S/D	S/D	NOK
set/21	S/D	S/D	NOK
out/21	S/D	S/D	NOK
nov/21	S/D	S/D	NOK
dez/21	S/D	S/D	NOK
jan/22	62,65%	0	NOK

6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP

- Priscila Ribeiro Spala – Especialista em Regulação e Fiscalização
- Louise Bussolotti – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.
- Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico